



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL-PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 257 de 02 de janeiro de 2018

PROMOVE ALTERAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE DISPOSITIVOS À LEI Nº 178 DE 10 DE MAIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores deste Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada com acréscimo de dispositivo ao Artigo 1º da Lei Municipal de nº 178 de 10 maio de 2012, passando o mencionado arrigo, ter a seguinte redação:

Art, 1º - Fica instituído o Conselho Municipal Antidrogas – COMAND , que integrando-se ao esforço nacional e combate às drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.

§ - 1º - É instituído o dia 20 de junho como dia municipal de combate às drogas, cuja data deverá constar do calendário municipal de eventos, devendo haver mobilização dos órgãos públicos e sociedade civil organizada com vistas a prevenção e combate às drogas.

§ - 2º - É dever da Prefeitura Municipal de Alcantil, através das Secretarias de Saúde Educação e Assistência Social, além do Conselho Tutelar, desenvolver o Projeto “ Alcantil combatendo as Drogas , Valorizando Vidas”, a ser implementado anualmente em todo território municipal, no segundo semestre, com efetivo empenho e adoção de políticas públicas para inibição, conscientização dos malefícios e combate às drogas, bem ainda, acolhida e tratamento dos já atingidos por uso de drogas.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 17//2012.

Art; 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei tem vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcantil – PB, em 02 de janeiro de 2018.


José Milton Rodrigues
Prefeito